Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gerentes de Tecnologia da Informação e Comunicação Substitutos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias do Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Sr. Henrique Selvero Menezes Cardoso, previsto para ocorrer do dia 15/10/2024 ao dia 8/11/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituto, a Sra. Aline Alves de Medeiros, entre os dias 15/10/2024 e 27/10/2024, e o Sr. Carlos Vinícius Bonfim da Silva, entre os dias 28/10/2024 e 8/11/2024.

I. São atribuições do Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituto durante sua interinidade:

a) Elaborar e monitorar a execução do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do CFQ;

b) Assessorar a Gerência Executiva do CFQ;

c) Elaborar, gerenciar e monitorar a execução dos Projetos e Ações de TIC em conformidade com o PDTIC e os objetivos estratégicos;

d) Elaborar as estratégias, políticas de segurança e procedimentos de contingências referentes a TIC, bem como monitorar seu seguimento;

e) Gerenciar os contratos referentes a TIC;

f) Identificar, gerenciar e solucionar problemas e incidentes referentes a TIC;

g) Assegurar a disponibilidade dos ativos de TIC de acordo com a necessidade do CFQ;

h) Elaborar e monitorar a execução do orçamento de TIC;

i) Realizar o controle de qualidade dos serviços de TIC e buscar a melhoria contínua;

j) Diagnosticar e implementar, conforme decisão superior, as boas práticas de TIC: Comitê de TIC, Gerência de Projetos, Gerência de Riscos, Planos de Contingência, ITIL, monitoramento de ativos de TIC, gestão dos SLA's dos contratos de TIC, portal de serviços;

k) Realizar estudos para implantação e gerenciar o processo, conforme decisão superior, relativo a sistema nacional e unificado de cadastro e finanças; nova carteira profissional; Plataforma integrada de gestão com soluções de Gestão de Desempenho, Projetos, Riscos, ITSM (serviços de TIC), Processos, Conteúdo, Competência e Conhecimento; bem como outras tecnologias;

l) Realizar estudos de viabilidade de estrutura de Centro de Serviços Compartilhados; e

m) Participar do Comitê de Governança Digital - CGD.

Art. 2º Os funcionários receberão gratificação de função referente aos períodos compreendidos entre 15/10/2024 e 27/10/2024 e entre 28/10/2024 e 8/11/2024 respectivamente, que não será incorporada ao salário, destinando-se exclusivamente a atingir o patamar salarial correspondente do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br